PROCESSO	1000224534-01A			
INTERESSADO	CEP-CAU/SC			
ASSUNTO	Decisão de Processo de Fiscalização – CEP-CAU/SC			
DELIBERAÇÃO Nº 067/2024 - CEP-CAU/SC				

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a competência da CEP-CAU/SC, estabelecida no art. 95, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/SC, para instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;

Considerando o art. 52 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: "Apresentada defesa ao auto de infração, esta será encaminhada à CEP-CAU/UF para apreciação e julgamento, com base em relatório e voto fundamentado do conselheiro relator designado dentre os membros da comissão":

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA:

- 1 Por acompanhar o relato e voto fundamentado do (a) relator (a) do processo nº 1000224534-01A, tendo em vista o não afastamento do fato gerador da infração de exercício ilegal da profissão (PJ), capitulada no Art. nº 39, II, da Resolução nº 198 do CAU/BR e no artigo 7º da Lei nº 12.378, após análise da defesa apresentada, mantendo o Auto de Infração com aplicação de multa no valor de 08 (oito) anuidades.
- 2 Encaminhar o processo ao Ministério Público, considerando o art. 47 da Lei de Contravenções Penais.
- 3 Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis junto aos Órgãos competentes.

Florianópolis, 23 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/SC

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros Secretário dos Órgãos Colegiados do CAU/SC

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
Função		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane de Queiroz Gomes Castro	Х			
Coordenador Adjunto	Daniel Rodrigues da Silva	Х			
Membro	Luís Carlos Consoni	Х			
Membro	Suzana de Souza	Х			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 9ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 23/09/2024.

Matéria em votação: Decisão de processo de fiscalização nº 1000224534-01A.

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (04)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Condutora da Reunião: Coordenador Eliane

Administrativo Eduardo Paulon Fontes de Queiroz Gomes Castro